



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.050-15

Para a pretendida contratação do Dr. GEISON MAIA FRANCO, brasileiro, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 003169/TO, com Registro Geral nº. 4941918 PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 790.389.052-20, residente e domiciliada sito à Trav. Pedro Lima, s/n, Centro, Medicilândia/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo acima citado, para prestação de serviços médicos Médico na USF - Unidades de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, atendendo 32 (trinta e dois) pacientes por dia (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinais deste município, e demais determinações da contratante, neste município:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 80.354,88 (oitenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor este que será de R\$ 13.392,48 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) por mês, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 30 de junho de 2015

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014